



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

E-mail: pmis@netstudio.com.br

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

LEI Nº 420/2004

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200212.009 - Manutenção da Secretaria Administrativa

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 2.000,00

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04003:0412900302.032 - Manutenção da divisão de tributação e fiscalização

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 200,00

05000:- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

05001:2060101112.034 - Manutenção da divisão de assistência rural

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 200,00

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545103232.044 - Manutenção da divisão de serviços urbanos e rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

E-mail: pmis@netstudio.com.br

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 7.000,00

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236101882.048 - Manutenção do ensino fundamental

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 3.000,00

06001:1236101882.049 - Manutenção do fundef

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 5.000,00

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030204282.092 - Manutenção do fundo municipal de saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 4.000,00

07001:1030104282.120 - Manutenção dos agentes comunitários de saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 700,00

07001:1030104282.090 - Manutenção do programa saúde da família

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais R\$- 12.000,00

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824404872.115 - Manutenção do FMAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 200,00

08001:0824404872.117 - Manutenção do projeto núcleo de apoio a família - NAF

300000:- DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

E-mail: pmis@netstudio.com.br

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais R\$- 4.000,00

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824404872.111 - Manutenção do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família R\$- 200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$- 38.500,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:999990991.999 - Reserva de contingência

999900:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:- Reserva de contingência R\$- 38.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 38.500,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, ao 01 dia do mês de julho de 2004.


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal